

TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2025

"TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO."

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, CEP 75700-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 909896 SSPGO e inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.373/0001-73, com sede na Rua dos Boiadeiros, nº 218, Vila Cruzeiro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por sua presidente Sra. Lúcia Netto Tartuci, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 640.743 – SSP/GO e do CPF nº 76.643.821-49, doravante denominada **ENTIDADE COOPERADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 1.196/92 e Lei Municipal 1.306/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE COOPERADA**, entidade mantedora da Escola Santa Clara, desta cidade, com o objetivo de ceder servidores para atuação na Associação Pestalozzi de Catalão, entidade mantenedora da Escola Santa Clara, que presta atendimento exclusivo a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Do MUNICÍPIO:

1.1 – O **MUNICÍPIO** se compromete a ceder até 18 (dezoito) servidores, sendo: 09 (nove) professores; 01 (uma) merendeira; 01 (um) auxiliar de serviços gerais; 02 (dois) motoristas; 01 (um) fisioterapeuta; 02 (dois) fonoaudiólogos; 01 (um) odontólogo

e 01 (um) vigia noturno, para prestar serviços nas suas funções de origem junto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, com custos pelo Município.

II – Da ENTIDADE COOPERADA:

2.1 – A **ENTIDADE COOPERADA** se obriga, de conformidade com seu Estatuto a promover o estudo, tratamento, educação e ajustamento social de crianças, adolescentes e adultos que por seu desenvolvimento mental, deficiências físicas, aptidões ou caráter excepcionais, necessitam de assistência individual, no campo médico-psicopedagógico especializado.

2.2 – Zelar para que os servidores cedidos desempenhem suas atividades da melhor forma possível, conforme sua área de atuação e carga horária de origem.

2.3 – Apresentar, sempre que solicitado, relatórios ao Município sobre as atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de 27 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante justificativa e concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por comum acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes neste instrumento, sendo este Termo celebrado exclusivamente para cooperação técnica, institucional ou operacional, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE COOPERADA** deverá apresentar relatórios de execução com os resultados alcançados, conforme periodicidade acordada, bem como sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catalão (GO), 27 de janeiro de 2025.

Velomar Gonçalves Rios

Prefeito

Prefeitura Municipal de Catalão

Lúcia Netto Tartuci

Presidente

Associação Pestalozzi de Catalão

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____